

Ministério do Meio Ambiente

Política Nacional de Resíduos Sólidos

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

REÚNE:

**Princípios,
Objetivos,
Instrumentos,
Diretrizes, Metas
e Ações**

**A serem adotados pela União isoladamente
ou em parceria com Estados, Distrito Federal,
Municípios e Particulares**

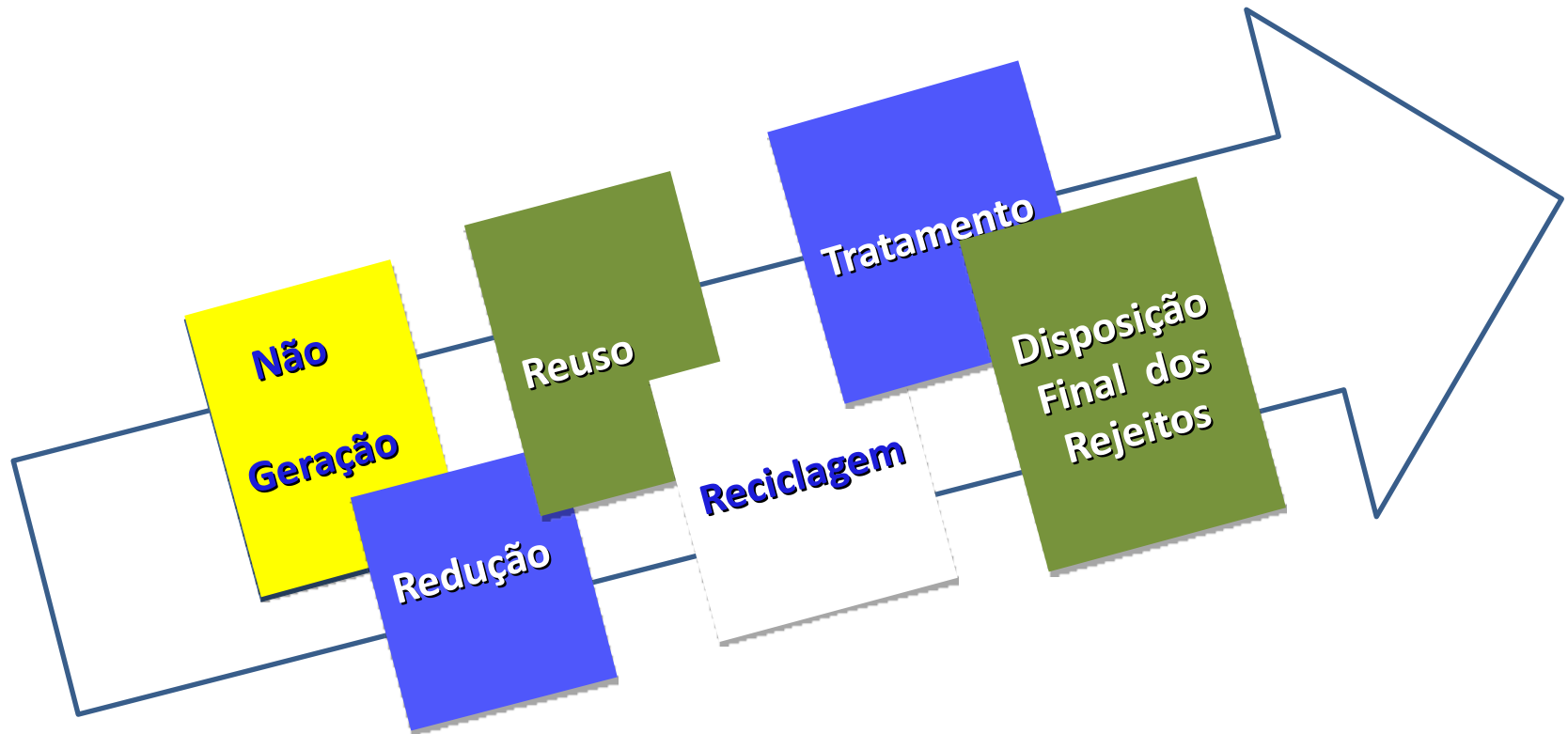
VISANDO A

A gestão integrada e

**O gerenciamento
ambientalmente adequado**

dos resíduos sólidos

HIERARQUIA DAS AÇÕES NO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ART. 9º)



(A partir de 02/08/2014)

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS E COOPERATIVAS DE CATADORES

O PGRS poderá dispor sobre atuação de cooperativas e de associação catadores quando:

I – houver cooperativas ou associações de *catadores capazes técnica e operacionalmente* de realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos

II – a utilização de cooperativas e associações de catadores no gerenciamento dos resíduos sólidos *for economicamente viável*;

III - não houver conflito com a *segurança operacional do empreendimento*.

PRODUTOS OBRIGADOS À LOGÍSTICA REVERSA (ART. 33)

Agrotóxicos
seus
resíduos e
embalagens

Lâmpadas fluorescentes, de
vapor de sódio e mercúrio e de
luz mista

Pilhas e Baterias

Pneus

Óleos
lubrificantes
seus resíduos e
embalagens

Produtos
eletroeletrônicos e
seus componentes

APLICAÇÃO DOS SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA A OUTROS PRODUTOS

Os sistemas de logística reversa serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando prioritariamente o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados bem como sua a viabilidade técnica e econômica
(Decreto 7.404/2010 - Art. 17)

LOGÍSTICA REVERSA EM OUTRAS CADEIAS DE PRODUTOS

FORMAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA A OUTRAS CADEIAS DE PRODUTOS



TERMO DE COMPROMISSO SEGUNDO O REGULAMENTO

O PODER PÚBLICO PODERÁ CELEBRAR TERMOS DE COMPROMISSO COM EMPRESAS OU ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR EMPRESARIAL COM VISTAS À LOGÍSTICA REVERSA, QUANDO :

**NÃO HOVER, NA MESMA ÁREA DE ABRANGÊNCIA,
ACORDO SETORIAL**

OU

**PARA A FIXAÇÃO DE METAS E COMPROMISSOS
MAIS EXIGENTES QUE O PREVISTO EM ACORDO
SETORIAL OU REGULAMENTO**

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas

DOS:

FABRICANTES,
IMPORTADORES
DISTRIBUIDORES E
COMERCIANTES,
CONSUMIDORES
E
TITULARES DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
LIMPEZA URBANA E
MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS

VISANDO À:

Minimização da geração de
resíduos sólidos e rejeitos;
e Redução dos impactos à
saúde humana e à
qualidade ambiental

decorrentes do ciclo de
vida dos produtos

ACORDO SETORIAL

Ato de natureza contratual

*entre o poder público e
fabricantes, importadores,
distribuidores ou
comerciantes*

para

*a implantação da
responsabilidade compartilhada
pelo ciclo de vida do produto*

A LOGÍSTICA REVERSA

A logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

(Decreto 7.404/2010 - Art. 13)

INICIO DO PROCEDIMENTO DE ACORDO SETORIAL

Os acordos setoriais iniciados pelo Poder Público serão precedidos de editais de chamamento.

A publicação do edital de chamamento será precedida da aprovação, pelo Comitê Orientador, da avaliação da viabilidade técnica e econômica da logística reversa

Os acordos setoriais iniciados pelos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes serão precedidos da apresentação de proposta formal pelos interessados ao Ministério de Meio Ambiente.

PARTICIPANTES DA ELABORAÇÃO DOS ACORDOS SETORIAIS

Poderão participar da elaboração dos acordos setoriais representantes:

- ☐ do Poder Público,
- ☐ dos fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores dos produtos e embalagens,
- ☐ das cooperativas ou outras formas de associações de catadores de materiais recicláveis ou reutilizáveis,
- ☐ das indústrias e entidades dedicadas à reutilização, ao tratamento e à reciclagem de resíduos sólidos,
- ☐ das entidades de representação dos consumidores,
- ☐ outros.

CONTEÚDOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO

OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PODERÃO INDICAR:

- I - os produtos e embalagens que serão objeto da logística reversa, bem como as etapas do ciclo de vida dos produtos e embalagens que estarão inseridas na referida logística;
- II - o chamamento dos interessados, conforme as especificidades dos produtos e embalagens referidos no inciso I;
- III - o prazo para que o setor empresarial apresente proposta de acordo setorial, observados os requisitos mínimos estabelecidos neste Decreto e no edital;
- IV - as diretrizes metodológicas para avaliação dos impactos sociais e econômicos da implantação da logística reversa;
- V - a abrangência territorial do acordo setorial; e
- VI - outros requisitos que devam ser atendidos pela proposta de acordo setorial, conforme as especificidades dos produtos ou embalagens

CONTEÚDO MÍNIMO DOS ACORDOS SETORIAIS

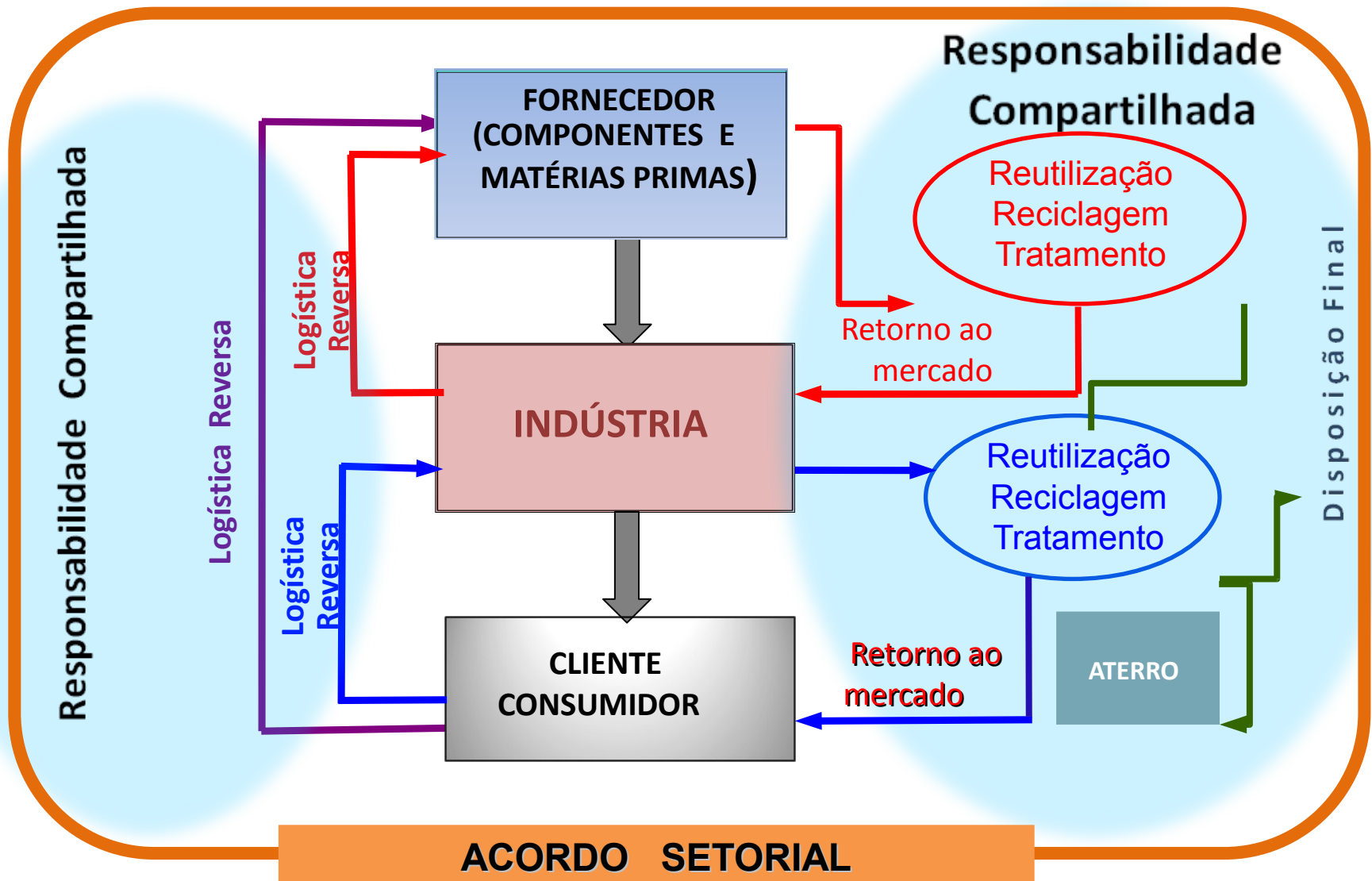
O conteúdo mínimo dos acordos setoriais foi estabelecido pelo artigo 23 do Decreto N° 7.404/2010

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO SETORIAL

○ Ministério do Meio Ambiente fará a avaliação das propostas de acordo setorial apresentadas consoante os seguintes critérios mínimos:

- I - adequação da proposta à legislação e às normas aplicáveis;
- II - atendimento ao edital de chamamento, no caso dos processos iniciados pelo Poder Público, e apresentação dos documentos que devem acompanhar a proposta, em qualquer caso;
- III - contribuição da proposta e das metas apresentadas para a melhoria da gestão integrada e do gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e para a redução dos impactos à saúde humana e ao meio ambiente;
- IV - observância do disposto no art. 9º da Lei nº 12.305, de 2010, quanto à ordem de prioridade da aplicação da gestão e gerenciamento de resíduos sólidos propostos;
- V - representatividade das entidades signatárias em relação à participação de seus membros no mercado dos produtos e embalagens envolvidos; e
- VI - contribuição das ações propostas para a inclusão social e geração de emprego e renda dos integrantes de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda.

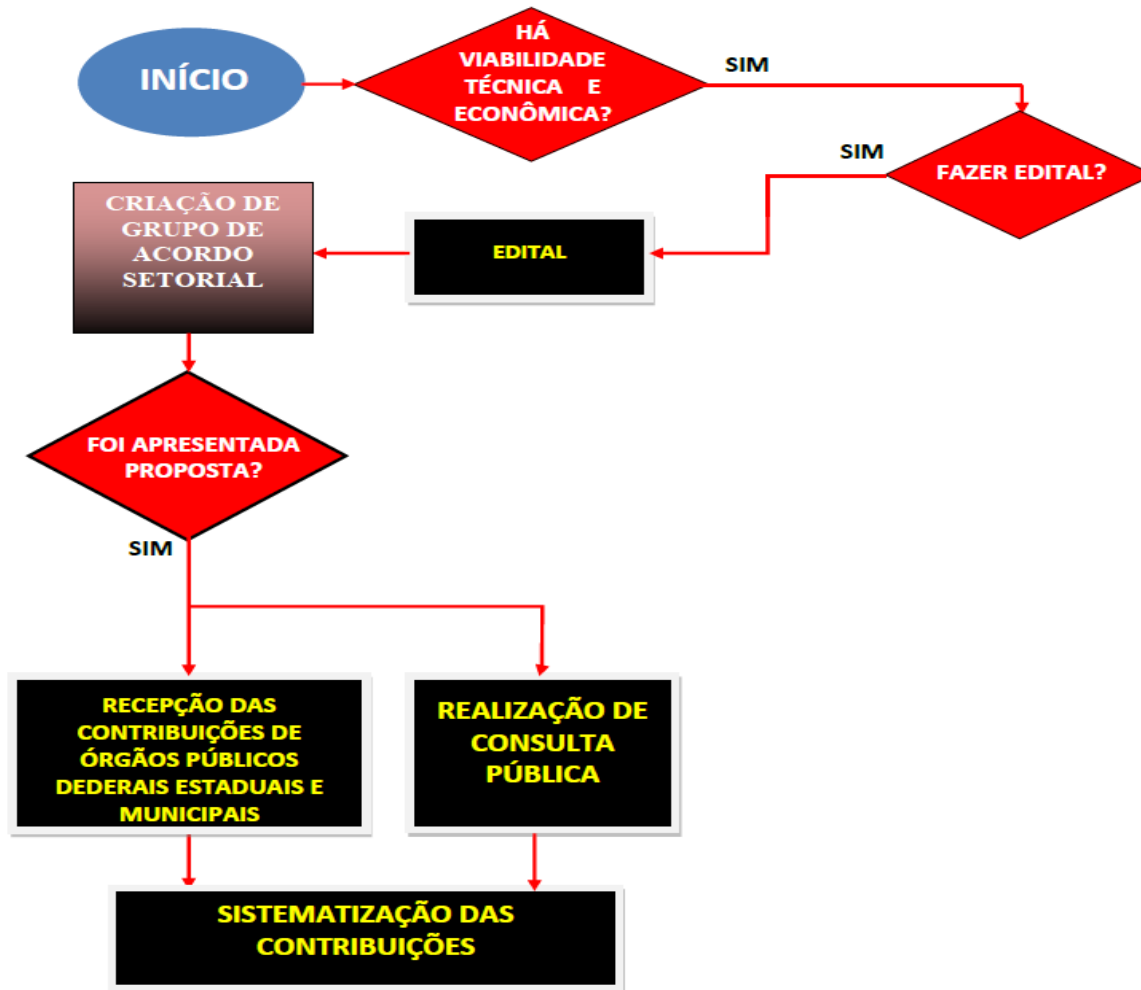
LOGÍSTICA REVERSA, RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA E ACORDOS SETORIAIS



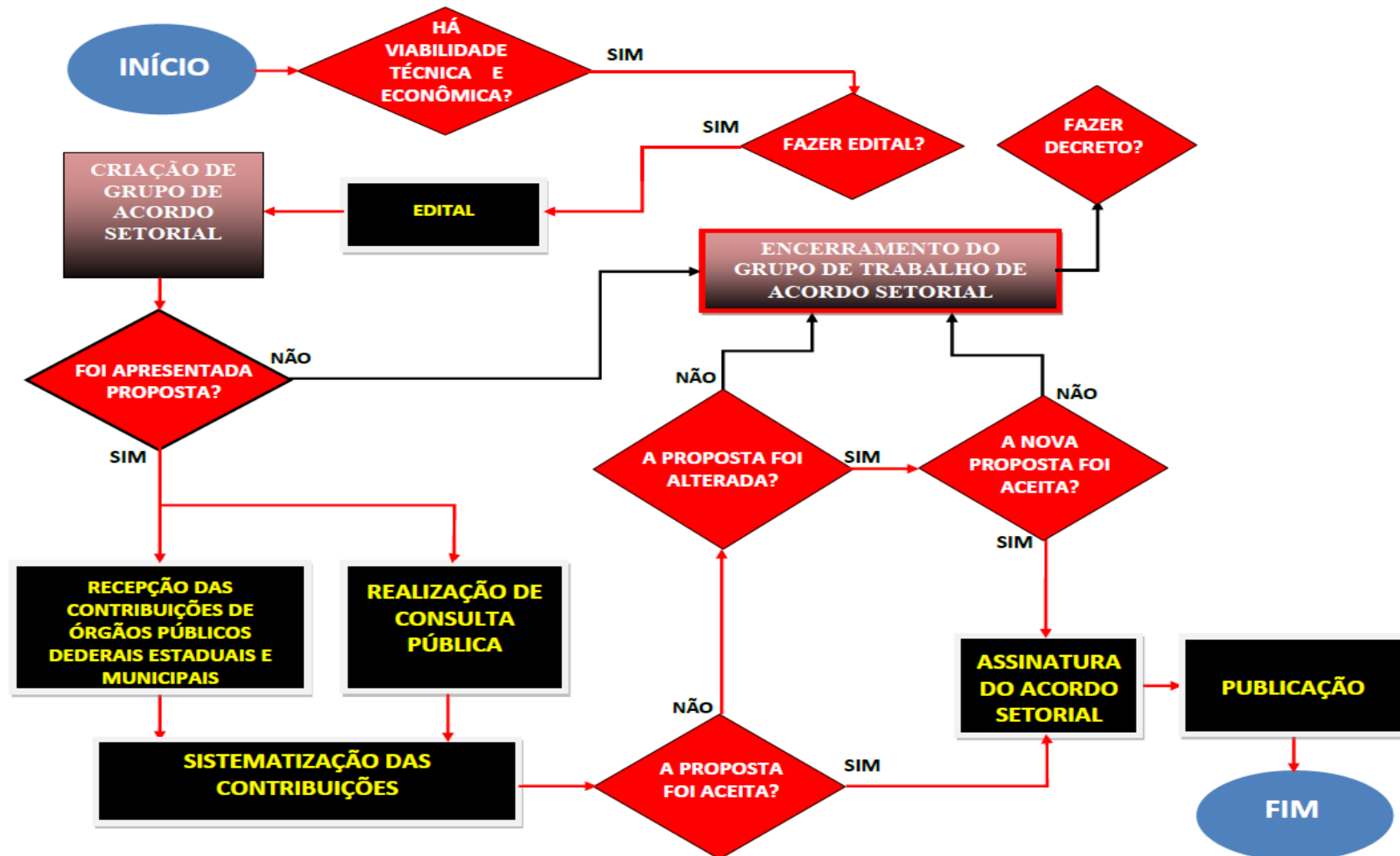
LOGISTICA REVERSA VIA ACORDO SETORIAL E LOGISTICA REVERSA POR DECRETO DO EXECUTIVO



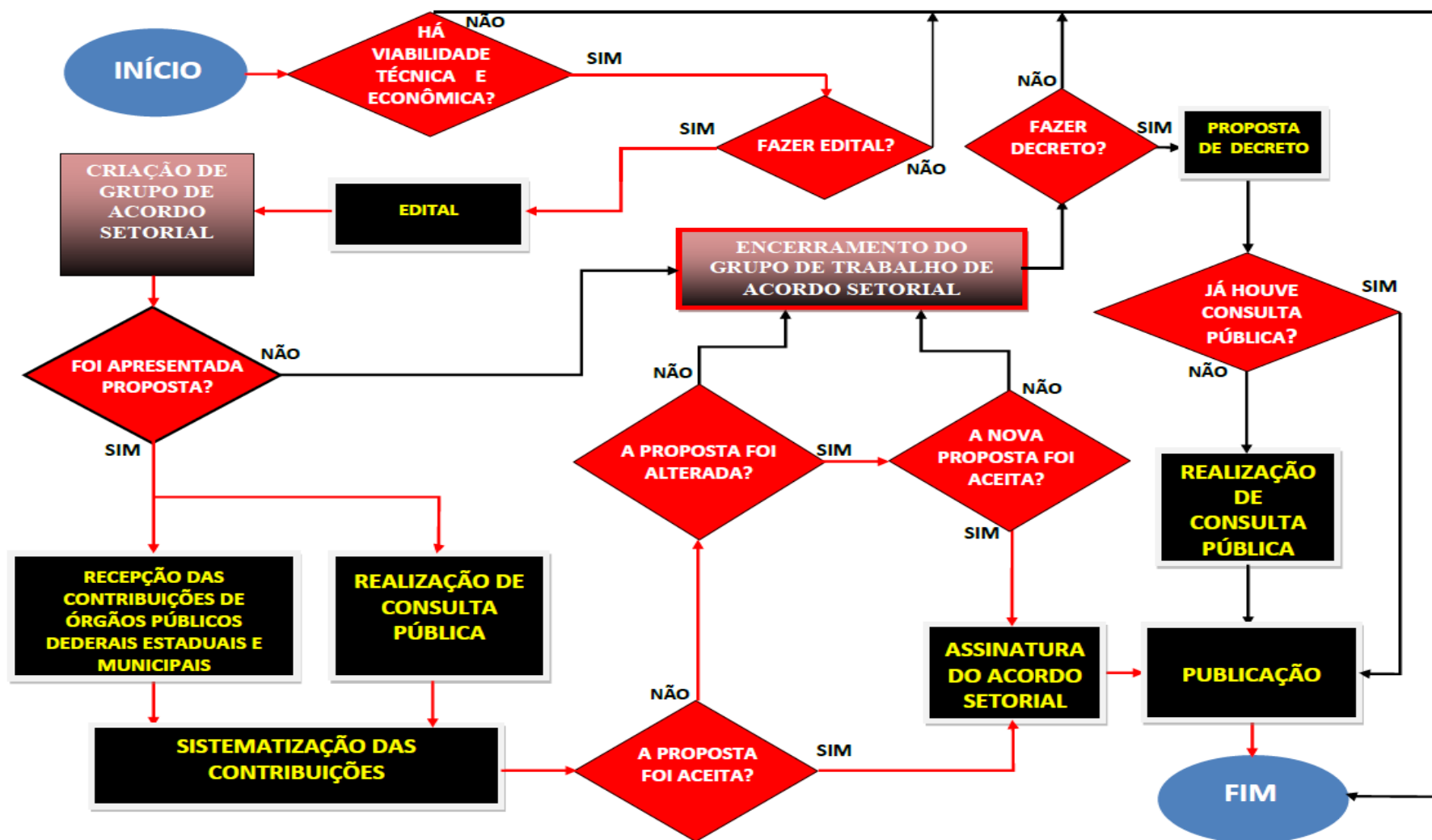
LOGISTICA REVERSA VIA ACORDO SETORIAL E LOGISTICA REVERSA POR DECRETO DO EXECUTIVO



LOGISTICA REVERSA VIA ACORDO SETORIAL E LOGISTICA REVERSA POR DECRETO DO EXECUTIVO



LOGISTICA REVERSA VIA ACORDO SETORIAL E LOGISTICA REVERSA POR DECRETO DO EXECUTIVO



AS DECISÕES REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA:
COMITÊ ORIENTADOR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA
UM CONSELHO DE MINISTROS DE ESTADO

COMITÊ ORIENTADOR

A PRIMEIRA REUNIÃO APROVOU:

O regimento interno (DOU 11/04/2011)

O plano de trabalho do Comitê

O calendário de reuniões

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMITÊ ORIENTADOR

1ª Reunião – 17/02/2011 (Instalação)

2ª Reunião – 16/06/2011

3ª Reunião – 20/10/2011

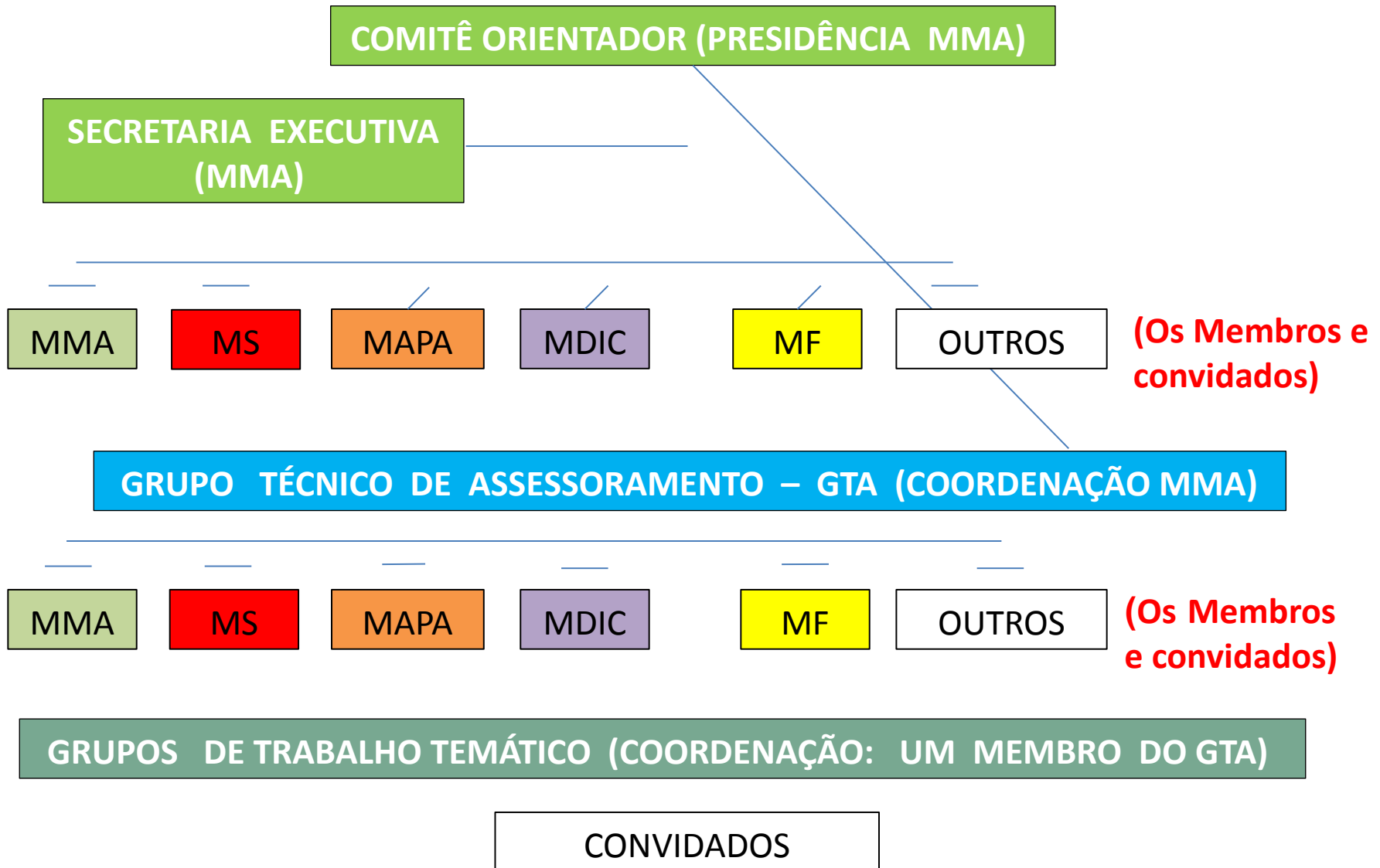
PLANO DE TRABALHO DO GTA - DATAS DE REUNIÕES - 1ª PARTE

Nº	Atividades do GTA para apoiar as decisões do CORI	Prazos CORI	Reunião GTA
1	Elaborar Aviso Ministerial convocando os membros para a primeira reunião do comitê que deverá incluir a pauta dessa reunião	26/01/2011	
2	Elaborar Ofício solicitando a nomeação de representante e substituto dos ministérios que comporão o Grupo de Técnico de Assessoria. Informe da data da 1ª Reunião do GTA	26/01/2011	
3	Elaborar proposta do regimento interno do Comitê Orientador, convite e pauta da reunião do GTA	02/2011	
4	Primeira reunião do Grupo Técnico de Assessoria	02/2011	
5	Primeira reunião do Comitê Orientador	17/02/2011	
6	Reuniões do GTA (calendário e assuntos)		Reunião de 28/2/11
7	Elaborar proposta de critérios para estabelecer as prioridades e o cronograma para o lançamento de editais de chamamento de propostas de acordo setorial para a implantação de sistemas de logística reversa de iniciativa da União	06/2011	
8	Elaborar proposta para a forma de realização da consulta pública relativa a proposta de implementação de sistemas de logística reversa	06/2011	Reunião de 28/03/11
9	Elaborar proposta dos critérios de aferição de viabilidade técnica e econômica	06/2011	
10	Aprofundamento das Discussões Sobre Editais de Chamamento de Proposta de Acordo Setorial	06/2011	Reunião de 25/4/2011

PLANO DE TRABALHO DO GTA - DATAS DE REUNIÕES - 2ª PARTE

Nº	Atividades do GTA para apoiar as decisões do CORI	Prazos CORI	Reunião GTA
11	Elaborar proposta para as diretrizes e orientação estratégica da implementação de sistemas de logística reversa instituídos nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, e do regulamento (Decreto)	06/2011	Reunião de 25/5/11
12	Elaborar proposta para as diretrizes metodológicas para avaliação dos impactos sociais e econômicos dos sistemas de logística reversa	06/2011	
13	Elaborar proposta de critérios para a aprovação dos cronogramas para a implantação dos sistemas de logística reversa	10/2011	Reunião de 18/07/11
14	Elaborar proposta de critérios para avaliar a necessidade da revisão dos acordos setoriais, dos regulamentos e dos termos de compromisso que disciplinam a logística reversa no âmbito federal	10/2011	
15	Elaborar os critérios e propor as embalagens que ficam dispensadas, por razões de ordem técnica ou econômica, da obrigatoriedade de fabricação com materiais que propiciem a reutilização e reciclagem	10/2011	Reunião de 15/08/11
16	Avaliar estudos e propostas de medidas de desoneração tributária das cadeias produtivas sujeitas à logística reversa e a simplificação dos procedimentos para o cumprimento de obrigações acessórias relativas à movimentação de produtos e embalagens sujeitos à logística reversa	10/2011	Reunião de 12/09/11
17	Avaliar estudos e elaborar propostas de medidas visando incluir nos sistemas de logística reversa os produtos e embalagens adquiridos diretamente de empresas não estabelecidas no País, inclusive por meio de comércio eletrônico.	10/2011	Reunião de 07/10/11

ESTRUTURA DO COMITÊ ORIENTADOR PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA



GRUPO TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO - GTA

Reuniões Ocorridas

Ordinárias : 28/02; 28/03 ; e 25/04

Extraordinária: 16/03

PRINCIPAIS PROPOSTAS PREPARADAS PELO GTA

Critérios de prioridade para lançamento de editais

- 1º – As cadeias de produtos sujeitas a dispositivo legal que determina a L.R. para as quais não existem normas;
- 2º – Grau e extensão dos impactos gerados à saúde pública e ao meio ambiente e viabilidade técnica e econômica da L.R.;
- 3º – Existência de iniciativas dos setores empresariais, via propostas formais e espontânea de L.R.; e
- 4º – Cadeias de produtos para as quais já existam normas com vistas à L.R., mas têm necessidade de revisão.

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DO GTA

Criação de GT's Temáticos (5 Grupos)

Objetivo: Elaborar proposta de modelagem de L.R. e oferecer subsídios para a elaboração de Edital para Acordo Setorial, com o propósito de subsidiar o GTA do Comitê Orientador quanto aos temas:

- 1º – Descarte de Medicamentos
Coordenação: Daniela Buosi – Ministério da Saúde;
- 2º – Embalagens em Geral
Coordenação: Silvano Silvério da Costa – Ministério do Meio Ambiente
- 3º – Resíduos derivados e Embalagens de Óleos Lubrificantes
Coordenação: Ênio Pereira – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento
- 4º – Lâmpadas Fluorescente, de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista
Coordenação: Sérgia de Souza Oliveira – Ministério do Meio Ambiente
- 5º – Resíduos Eletroeletrônicos
Coordenação: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Instalação prevista para 05/05/2011

MUITO OBRIGADO!

SILVANO SILVÉRIO DA COSTA

DIRETOR DE AMBIENTE URBANO

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E
AMBIENTE URBANO**

05/05/2011